

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

LEI Nº 2.140/96

CÂMARA MUNICIPAL

0899 DEZ 26 30 16 17

Manoel

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre denominação de Via Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 71, III da LOM, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública conhecida como Rua Petúnia, na Vila Mariana, passa a denominar-se " RUA PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO NEIVA".

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via pública a que se refere o "caput"

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paracatu(MG), 23 de dezembro de 1996

Manoel Borges de Oliveira
MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
13, Fevereiro, 97
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG